

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)

MODALIDADE Pregão Eletrônico	
Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de saúde
Titular do Cargo:	Maira Alves Pimentel
Cargo:	Secretária
Ato de Nomeação:	Portaria nº 256/2025, de 10 de fevereiro de 2025
Descrição Resumida do Objeto:	Aquisição de Kits Maternidade, compostos por 28 (vinte e oito) itens destinados às gestantes acompanhadas pela Equipe de Atenção Primária à Saúde do Município de Lajinha/MG, compreendendo enxoval do recém-nascido e itens de higiene e cuidados materno-infantis.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	Será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do instrumento equivalente, quando cabível, período destinado ao cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento, transporte, entrega e recebimento definitivo dos Kits Maternidade, observadas as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Sumário

1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.....	3
2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	4
3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	6
4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	7
5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	13
6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	16
7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	17
8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.....	18
9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	19
10. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO	20
11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO.....	21
12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	22
13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	22
14. DO MAPA DE RISCOS	23
15. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.....	29

1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

1.1. Cumpre destacar que, conforme o §1º, inciso I, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha/MG** requer a **aquisição de Kits Maternidade, compostos por 28 (vinte e oito) itens destinados às gestantes acompanhadas pela Equipe de Atenção Primária à Saúde, compreendendo enxoval do recém-nascido e itens de higiene e cuidados materno-infantis**, conforme descrição detalhada e especificações constantes dos documentos que integram este Estudo Técnico Preliminar, para atender à demanda de disponibilização de itens básicos às gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde, especialmente para os cuidados iniciais com o recém-nascido e a puérpera.

1.2. A aquisição dos Kits Maternidade é necessária para assegurar a disponibilidade de itens básicos destinados ao cuidado, higiene e proteção do recém-nascido e da puérpera, contribuindo para o desenvolvimento das ações de atenção à saúde materno-infantil realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. A ausência desses itens pode dificultar o atendimento da demanda identificada pela Atenção Primária à Saúde, especialmente entre gestantes que necessitam de apoio para dispor de produtos essenciais no período que envolve o nascimento e os primeiros cuidados com a criança.

1.3. Considerando a necessidade de atender de forma planejada e contínua às gestantes acompanhadas pela Atenção Primária à Saúde, a aquisição dos kits permitirá à Administração disponibilizar produtos previamente definidos, em quantidade suficiente e com especificações adequadas à finalidade pretendida. A medida contribui para a organização das ações de saúde materno-infantil, para a padronização dos itens disponibilizados e para a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição por procedimento competitivo que possibilite a obtenção de condições adequadas de preço e qualidade.

1.4. Justifica-se a presente aquisição para **assegurar às gestantes acompanhadas pela Equipe de Atenção Primária à Saúde do Município de Lajinha/MG o acesso aos Kits Maternidade, compostos por 28 (vinte e oito) itens, destinados ao enxoval do recém-nascido e aos cuidados de higiene e assistência materno-infantil, fortalecendo** as ações de

promoção e proteção da saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e atendendo ao interesse público relacionado à assistência materno-infantil.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre destacar que a previsão da **aquisição de Kits Maternidade, compostos por 28 (vinte e oito) itens destinados às gestantes acompanhadas pela Equipe de Atenção Primária à Saúde do Município de Lajinha/MG, compreendendo enxoval do recém-nascido e itens de higiene e cuidados materno-infantis**, conforme descrição detalhada e anexos, está prevista no **Plano Anual de Contratações - PAC**, estando em acordo com o previsto no §1º, inciso II do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹, vejamos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Orçamento Lei 1.865/2025 Educação: R\$ 37.687.444,06
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 9.872.376,20
Aquisição de medicamentos	R\$ 4.600.000,00
Aquisição de Suplemento Nutricional adulto e infantil	R\$ 54.376,20
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 500.000,00
Gás engarrafado	R\$ 100.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 300.000,00
Material Químico	R\$ 50.000,00
Material de expediente	R\$ 100.000,00
Material de Limpeza e higiene	R\$ 200.000,00
Material Hospitalar	R\$ 2.700.000,00
Material Odontológico	R\$ 1.000.000,00
Material para manutenção de Bens Móveis/imóveis	R\$ 100.000,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 50.000,00
Material de sinalização visual	R\$ 18.000,00
Oxigênio medicinal	R\$ 50.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 50.000,00
Capacitação de Servidores	TOTAL: R\$ 50.000,00
Curso para aperfeiçoamento da Rede de Saúde	R\$ 50.000,00
Obras e Instalações	TOTAL: R\$ 500.000,00
Obras e reformas de imóveis	R\$ 500.000,00
Serviços de Pessoa Física	TOTAL: R\$ 125.350,00
Locação de imóveis	R\$ 5.400,00
Serviços assistenciais	R\$ 50.000,00
Outros serviços	R\$ 69.950,00
Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL: R\$ 5.333.397,40
Serviços técnicos profissionais	R\$ 250.000,00



Execução de Exames	R\$ 144.000,00
Locação de imóveis	R\$ 5.000,00
Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 400.000,00
Locação de veículos de transporte de pacientes	R\$ 296.825,00
Manutenção e conservação de veículos	R\$ 89.900,00
Manutenção e conservação de máquinas/equipamentos	R\$ 25.800,00
Coleta de resíduos hospitalares	R\$ 48.750,00
Serviços gráficos	R\$ 200.000,00
Consultoria e Assessoria de Gestão de Convênios	R\$ 60.000,00
Consultoria e Assessoria de Gestão de Saúde	R\$ 43.200,00
Credenciamento de Procedimentos Ambulatoriais	R\$ 1.042.000,00
Limpeza e conservação	R\$ 6.000,00
Serviços de publicidade e propaganda	R\$ 5.000,00
Serviço de Fisioterapia Ambulatorial	R\$ 66.000,00
Manutenção e conservação em bens imóveis	R\$ 60.000,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 19.500,00
Prestação de serviço de Psicologia Ambulatorial	R\$ 120.000,00
Prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Pacientes	R\$ 509.900,00
Prestação de Serviço de Transporte Sanitário Seletivo	R\$ 150.000,00
Prestação de Serviço em Odontologia Ambulatorial	R\$ 31.392,00
Prestações de Serviços Médicos no PAM	R\$ 1.273.400,00
Prestação de Serviço de confecção de prótese dentária	R\$ 135.000,00
Prestação de Serviço de fornecimento e análise de Dosimetria	R\$ 1.730,40
Serviços ambulatorial	R\$ 350.000,00
Serviços de Tecnologia da informação	TOTAL: R\$ 44.000,00
Locação de software	R\$ 20.000,00
Outros serviços tecnológicos	R\$ 24.000,00
Obras e Instalações	TOTAL: R\$ 1.100.000,00
Obras	R\$ 1.000.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
Equipamentos e material permanente	TOTAL: R\$ 2.791.792,68
Aparelhos de medição e orientação	R\$ 100.000,00
Aparelhos e utensílios méd. odont. lab. Hosp.	R\$ 100.000,00
Aquisição de veículos	R\$ 1.517.792,68
Equipamentos Ar Condicionado	R\$ 80.000,00
Equipamentos Médicos Hospitalares - UBS	R\$ 300.000,00
Equipamentos Médicos Hospitalares - Policlínica	R\$ 200.000,00
Equipamentos Médicos Hospitalares - PAM	R\$ 200.000,00
Equipamentos p/ áudio, vídeo e som	R\$ 30.000,00
Máquinas, utensílios e aparelhos diversos	R\$ 59.000,00
Equipamentos e materiais de informática	R\$ 55.000,00
Mobiliário em geral	R\$ 100.000,00
Outros Materiais permanentes	R\$ 50.000,00
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 19.816.916,28

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso III do artigo 18 Lei Federal de nº 14.133/2021²** os requisitos da contratação devem ser definidos de forma objetiva e suficiente para o atendimento da necessidade da Administração, considerando as características e condições necessárias ao fornecimento dos bens. Para a presente aquisição, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Composição dos Kits:** cada Kit Maternidade deverá ser composto por **28 (vinte e oito) itens**, conforme relação, quantidades e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando produtos destinados ao enxoval do recém-nascido e aos cuidados de higiene e assistência materno-infantil.
- b) Características dos produtos:** os itens deverão ser **novos, sem uso, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e adequados à finalidade a que se destinam**, não sendo admitidos produtos danificados, vencidos, deteriorados ou que apresentem qualquer característica que comprometa sua utilização.
- c) Conformidade com as especificações:** os produtos deverão atender integralmente às **características, dimensões, materiais, unidades, quantidades e demais especificações** estabelecidas na descrição de cada item, não sendo admitida a substituição por produto de características inferiores às exigidas.
- d) Produtos sujeitos à regulamentação sanitária:** quando aplicável, os produtos deverão atender às normas sanitárias e regulamentações específicas dos órgãos competentes, inclusive quanto à rotulagem, embalagem, composição, validade e condições de utilização.
- e) Validade:** os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro do prazo adequado para utilização, observando-se a validade mínima estabelecida nas especificações do respectivo item, quando aplicável.
- f) Embalagem e acondicionamento:** os itens deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e distribuição às gestantes, sem sinais de violação, avaria, umidade ou deterioração.

² § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

III - requisitos da contratação;

g) Fornecimento completo: a contratada deverá fornecer os **28 (vinte e oito) itens que compõem cada Kit Maternidade**, observando os quantitativos estabelecidos, não sendo considerada completa a entrega que apresentar ausência, divergência ou quantidade inferior de qualquer dos itens integrantes do kit.

h) Entrega: os kits deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação, acompanhados da documentação fiscal correspondente e em condições adequadas para conferência e recebimento pela Administração.

i) **Substituição de produtos em desconformidade:** os itens que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

j) **Padronização e compatibilidade do conjunto:** os produtos deverão apresentar características compatíveis com a finalidade do Kit Maternidade e entre si, de modo que o conjunto entregue corresponda integralmente à composição definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

k) Quantitativo: o fornecimento deverá observar rigorosamente os quantitativos definidos pela Administração para cada item, considerando a demanda estimada de gestantes acompanhadas pela Equipe de Atenção Primária à Saúde do Município de Lajinha/MG.

1) **Ausência de indicação de marca:** as especificações deverão observar características objetivas de qualidade e desempenho, sem direcionamento ou exigência de marca, fabricante ou modelo específico, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada, em observância à legislação aplicável.

m) **Condições de recebimento:** o recebimento dos kits ficará condicionado à verificação pela Administração quanto à quantidade, integridade, composição e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no processo de contratação.

4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso IV do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021³, a estimativa das quantidades demandadas foi

3 \$ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá

realizada considerando a necessidade de disponibilização de **Kits Maternidade às gestantes acompanhadas pela Equipe de Atenção Primária à Saúde do Município de Lajinha/MG**, bem como a composição de cada kit, formado por **28 (vinte e oito) itens destinados ao enxoval do recém-nascido e aos cuidados de higiene e assistência materno-infantil**, conforme quantitativos apresentados na tabela seguinte:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	320	CONJUNTO DE BEBÊ (camiseta manga longa + calça comprida com elástico e punho). Material: 100% algodão. Tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro. 02 unid.	Unid.	30,46	9.747,20
02	160	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ para bebê, confeccionada em 100% algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica. Medidas mínimas: 0,70 x 0,90 m. Cores: rosa, azul, verde bebê e amarelo claro.01 unid.	Unid.	41,00	6.560,00
03	160	LENCINHO DE BOCA PARA BEBÊ, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, malha dupla, antialérgico. Medidas aproximadas: 0,30 x 0,30 cm. Pacote com 03 unidades.	Unid.	15,79	2.526,40
04	160	KIT SAPATINHO + LUVAS + TOCA DE LÃ para recém-nascido, antialérgico, tricô 50% algodão e 50% acrílico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	19,70	3.152,00



05	160	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO para bebê recém-nascido. Composição: 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho 00 a 06 meses. Embalagem com 03 pares.	Unid.	17,90	2.864,00
06	160	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO com 03 peças: 1 lençol de cima 0,90 x 1,50 m; 1 lençol de malha com elástico 70 x 1,30 m; 1 fronha 30 x 35 cm. Material: 100% algodão antialérgico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo.	Unid.	66,50	10.640,00
07	160	BANHEIRA PARA BEBÊ em plástico resistente atóxico. Capacidade mínima: 20 litros. Medidas: 73 x 39,5 x 25 cm. Cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Unid.	33,00	5.280,00
08	160	COBERTOR PARA BEBÊ antialérgico / antiácaro com barra. Medidas: 80 x 110 cm. Tecido: 100% poliéster. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	28,70	4.592,00
09	160	KIT BODY COM 03 PEÇAS PARA BEBÊ (manga longa) - gola expansível, abotoamento por botões de pressão nas entrepernas. Composição: 97% algodão / 3% elastano. Tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	37,61	6.017,60
10	160	KIT BODY COM 03 PEÇAS PARA BEBÊ (manga curta) - gola expansível, abotoamento por botões de pressão nas entrepernas. Composição: 97% algodão / 3% elastano. Tamanho P. Cores: rosa,	Unid.	35,00	5.600,00



		azul, verde água e amarelo claro.			
11	320	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - gel ultra absorvente, barreiras laterais antivazamento, anatômica e confortável, com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Embalagem com no mínimo 20 unidades, com dados do fabricante, lote e validade impressos. (02 ptes por kit)	Unid.	40,21	12.867,20
12	160	CASAQUINHO DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO - lã antialérgica, tricô 50% algodão e 50% acrílico, tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	29,41	4.705,60
13	160	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS (80 ml, 150 ml e 240 ml) - livres de BPA, para criança de 0 a 6 meses, com bicos de silicone ortodôntico, atóxicas, esterilizáveis até 125 °C. Com Selo INMETRO. Cores: rosa, azul e amarelo.	Unid.	29,40	4.704,00
14	160	SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM BARRA - formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês. Peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	Unid.	7,79	1.246,40
15	160	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ antialérgico - enchimento: 100% fibra de poliéster siliconado; tecido: 67%	Unid.	26,00	4.160,00



		viscose e 33% poliéster. Medidas aproximadas: 300 x 200 mm. Com desenhos infantis.			
16	160	POMADA NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO - tubo de 60 g, indicada para assaduras e irritações de pele causadas por uso de fraldas e fricção. Composição: 100.000 UI de nistatina e 200 mg de óxido de zinco por grama.	Unid.	15,50	2.480,00
17	160	KIT ESCOVA E PENTE PARA RECÉM-NASCIDO - escova com cerdas macias naturais; pente com pontas arredondadas; cabos antiderrapantes. Materiais: 100% PP (parte rígida), 100% TPR (borracha termoplástica) e cerdas 100% náilon. Ideal para o primeiro ano de vida.	Unid.	15,38	2.460,80
18	160	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) com pontas 100% algodão. Embalagem com 75 unidades.	Unid.	6,70	1.072,00
19	160	COBERTOR PARA BEBÊ com acabamento resistente, estampas neutras (ambos os sexos), 100% algodão, toque extra macio. Medidas: 110 x 90 cm. Procedência nacional.	Unid.	34,90	5.584,00
20	160	LENÇO UMEDECIDO - pacote com 400 unidades, para higienização infantil, em fibra sintética resistente e flexível. Medidas: 18 x 12 cm (podendo variar $\pm$ 4 cm).	Unid.	20,63	3.300,80
21	160	KIT DE MANICURE PARA BEBÊ -	Unid.	21,52	3.443,20



		contém: 1 tesoura de unhas (pontas arredondadas), 1 cortador de unhas e 1 lixa metálica. Cabos antiderrapantes. Ideal para o primeiro ano de vida.			
22	160	SHAMPOO INFANTIL 200 ml - tipo neutro, hipoalergênico, para cabelos normais, indicado para bebês.	Unid.	16,75	2.680,00
23	160	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% - frasco de 100 ml, com número de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, responsável técnico, número de lote e validade.	Unid.	6,80	1.088,00
24	160	ABSORVENTE NOTURNO COM ABAS - proteção noturna, pacote com 8 unidades. Composição: celulose, sodium polyacrylate, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado e pigmento.	Unid.	8,55	1.368,00
25	160	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ml - para todos os tipos de cabelo, desenvolvido com ingredientes naturais e suaves, que não irrita couro cabeludo, olhos e pele. Desembaraça os fios, deixando-os macios e hidratados. Frasco plástico resistente.	Unid.	17,85	2.856,00
26	160	SABONETE LÍQUIDO BABY GLICERINA 200 ml - garante limpeza e hidratação adequadas desde o primeiro dia de vida.	Unid.	22,50	3.600,00
27	160	COLÔNIA PARA BEBÊ 100 ml - hipoalergênica, não irrita	Unid.	20,44	3.270,40

		a pele, dermatologicamente testada.			
28	160	TALCO PARA BEBÊ 200 g - protege, alivia e conforta contra assaduras; livre de corantes, parabenos e ftalatos; formulado com amido de milho; testado por dermatologistas.	Unid.	21,00	3.360,00
VALOR TOTAL					121.225,60

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso V do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁴ no exercício de suas funções, realizou o levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, considerando as características do objeto, a quantidade estimada de **160 (cento e sessenta) Kits Maternidade**, a composição de cada kit por **28 (vinte e oito) itens**, bem como aspectos relacionados à economicidade, eficiência, qualidade e capacidade de fornecimento.

5.2. Para atendimento da necessidade, foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado e usualmente utilizadas pela Administração Pública:

SOLUÇÃO 1 – Aquisição dos itens separadamente

5.2.1. Consiste na aquisição individual dos 28 (vinte e oito) itens que compõem o Kit Maternidade, mediante contratação dos respectivos fornecedores.

Vantagens:

- possibilidade de obtenção de preços competitivos para cada item;
- ampliação do universo de fornecedores participantes em razão da aquisição individualizada;
- possibilidade de substituição de fornecedor em caso de indisponibilidade de determinado produto.

Desvantagens:

⁴ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possív

- aumento da quantidade de fornecedores e de procedimentos de recebimento e fiscalização;
- maior complexidade logística para reunir os 28 itens necessários à composição de cada kit;
- maior risco de recebimento dos itens em momentos distintos;
- necessidade de maior controle administrativo para garantir que todos os itens sejam efetivamente reunidos e disponibilizados para distribuição às gestantes.

SOLUÇÃO 2 – Aquisição dos Kits Maternidade completos

5.2.2. Consiste na aquisição de 160 (cento e sessenta) Kits Maternidade completos, cada um contendo os 28 (vinte e oito) itens definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no processo de contratação.

Vantagens:

- simplificação do recebimento e da conferência dos produtos;
- redução da complexidade logística para a Administração;
- garantia de que cada kit seja entregue completo, com todos os itens necessários;
- maior facilidade para armazenamento, controle e posterior distribuição às gestantes;
- redução do risco de faltar determinado item no momento da montagem e distribuição dos kits;
- possibilidade de planejamento mais eficiente da entrega e distribuição dos kits;
- maior eficiência operacional para a Secretaria Municipal de Saúde.

Desvantagens:

- necessidade de fornecedor com capacidade para disponibilizar todos os itens que compõem o kit;
- eventual redução do universo de fornecedores quando comparada à aquisição individual de cada item, caso a composição seja tratada como um único objeto sem divisão adequada.

SOLUÇÃO 3 – Aquisição por meio de contratação direta

5.2.3. Consiste na aquisição dos Kits Maternidade por meio de contratação direta, quando presentes os requisitos legais para dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Vantagens:

- possibilidade de maior celeridade na contratação, quando legalmente cabível;
- simplificação de determinadas etapas do procedimento de contratação.

Desvantagens:

- necessidade de enquadramento da situação concreta em hipótese legal de contratação direta;
- menor amplitude de competição quando comparada ao procedimento licitatório;
- necessidade de observância dos requisitos específicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- não se mostra, em princípio, a alternativa mais adequada para uma aquisição planejada de 160 Kits Maternidade, considerando a possibilidade de competição entre fornecedores.

5.3. DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

5.3.1. Após análise das alternativas identificadas, verifica-se que a **aquisição dos Kits Maternidade por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico** apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.2. A aquisição dos kits completos proporciona maior eficiência operacional, uma vez que permite à Administração receber os produtos já organizados conforme a composição definida, facilitando a conferência, o armazenamento e a posterior distribuição às gestantes. Além disso, considerando o quantitativo estimado de **160 (cento e sessenta) kits**, a contratação mediante procedimento competitivo possibilita a participação de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

5.3.3. A opção pelo **Pregão Eletrônico** mostra-se adequada por se tratar de aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo o julgamento das propostas com base em critérios objetivos e promovendo a ampla competição entre fornecedores.

5.4. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de 160 (cento e sessenta) Kits Maternidade, compostos por 28 (vinte e oito) itens cada, mediante Pregão Eletrônico, observadas as especificações, quantitativos e condições de fornecimento estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por apresentar melhor equilíbrio entre economicidade, eficiência, praticidade operacional e atendimento da necessidade pública identificada.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Para a consecução da solução apresentada os preços serão estimados pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, nos moldes estabelecidos no **§1º, inciso VI do artigo 18 e artigo 23 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁵**.

6.2. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Banco de Preços.

6.3. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

6.4. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, considerando também excepcionalmente valores obtidos em processos de dispensa de licitação.

6.5. Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 3 (três) valores válidos, dos quais foram desconsiderados os valores

⁵ VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

6.6. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado: a estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores obtidos por meio da ferramenta Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://www.bancodeprecos.com.br>, considerando ainda certames publicados em plataformas oficiais de âmbito nacional, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), ComprasNet (www.gov.br/compras), Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e BBMNet (www.bbmnet.com.br), bem como em sistemas amplamente utilizados como o Licitar Digital.

6.7. A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 221.225,60 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais)**, correspondente à aquisição estimada de **160 (cento e sessenta) Kits Maternidade**, compostos pelos 28 (vinte e oito) itens especificados, observadas as respectivas quantidades e condições de fornecimento .

6.8. A contratação será realizada de acordo com a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato. As quantidades estimadas correspondem à demanda prevista pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das gestantes acompanhadas pela Equipe de Atenção Primária à Saúde, não constituindo obrigação de aquisição de quantidade superior à efetivamente necessária e autorizada pela Administração.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução consiste na **aquisição de Kits Maternidade destinados às gestantes acompanhadas pela Equipe de Atenção Primária à Saúde do Município de Lajinha/MG**, mediante **Pregão Eletrônico**, contemplando os itens necessários à composição do kit, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7.2. A aquisição compreenderá **160 (cento e sessenta) Kits Maternidade**, compostos por **28 (vinte e oito) itens**, incluindo peças de vestuário para recém-nascido, itens de higiene, cuidados pessoais, alimentação e acessórios para os cuidados materno-infantis, observadas as

especificações técnicas e as quantidades previstas para cada item.

7.3. Os bens deverão ser fornecidos **novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, quando aplicável**, devidamente acondicionados e embalados, atendendo integralmente às características, materiais, dimensões, composição, capacidade, quantidade e demais especificações estabelecidas para cada item.

7.4. A solução deverá assegurar o fornecimento dos itens nas quantidades previstas, incluindo os itens cuja composição exige **02 (duas) unidades por kit**, conforme tabela de quantitativos, de modo a permitir a formação dos 160 (cento e sessenta) Kits Maternidade previstos pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. O recebimento dos bens será realizado pela Administração mediante conferência das quantidades entregues, da integridade das embalagens, das características dos produtos e da conformidade com as especificações estabelecidas. Os itens que apresentarem desconformidade, avaria ou quantidade inferior à contratada deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para o Município..

7.6. A solução escolhida mostra-se adequada à necessidade identificada, por permitir a aquisição de bens de natureza comum, com especificações objetivamente definidas e passíveis de comparação entre os fornecedores, favorecendo a **competitividade, a obtenção de preços compatíveis com o mercado e a adequada aplicação dos recursos públicos**, observadas as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso VIII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁶** foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação, considerando as características dos bens, a finalidade da aquisição e a forma de atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Concluiu-se pelo **não parcelamento da solução em contratações distintas**, uma vez que os 28 (vinte e oito) itens integram a

⁶ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

composição dos **Kits Maternidade**, destinados à distribuição conjunta às gestantes acompanhadas pela Equipe de Atenção Primária à Saúde do Município de Lajinha/MG.

8.3. A aquisição da solução de forma conjunta permite que os itens sejam fornecidos de maneira coordenada, possibilitando a conferência da composição dos kits, a organização do recebimento, o armazenamento e a posterior distribuição às beneficiárias. O parcelamento em contratações distintas poderia resultar em entregas em períodos diferentes, dificultando a formação dos kits e aumentando a necessidade de controle e acompanhamento de múltiplos fornecedores.

8.4. O não parcelamento também possibilita maior padronização das condições de fornecimento, especialmente quanto aos prazos, acondicionamento, conferência e entrega dos itens que compõem cada Kit Maternidade, facilitando o gerenciamento da contratação pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.5. Considerando que os itens possuem especificações previamente definidas e serão adquiridos para uma finalidade comum e determinada – a composição dos Kits Maternidade –, a contratação conjunta mostra-se tecnicamente adequada ao atendimento da necessidade identificada, sem prejuízo da verificação da competitividade durante a fase de elaboração do edital.

8.6. Dessa forma, conclui-se que **a solução não será parcelada em contratações distintas**, sendo mantida a aquisição dos **160 (cento e sessenta) Kits Maternidade**, compostos pelos 28 (vinte e oito) itens especificados neste Estudo Técnico Preliminar, por se mostrar a alternativa mais adequada à organização do fornecimento, ao recebimento e à distribuição dos kits pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Conforme o §1º, inciso IX do artigo 18 da Lei Federal de nº. **14.133/2021**⁷ os resultados pretendidos com a aquisição dos Kits Maternidade são:

a) Atendimento da demanda identificada: disponibilizar **160 (cento e sessenta) Kits Maternidade**, compostos pelos 28 (vinte e oito) itens

⁷ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, financeiros e de espaço físico.
Rua Orlando Francisco Mendes, s/n - Novo Horizonte, Lajinha/MG - CEP: 36.960-000
saude.lajinha@gmail.com - Tel.: (33) 99987-1337

especificados, para atendimento das gestantes acompanhadas pela Equipe de Atenção Primária à Saúde do Município de Lajinha/MG.

b) Disponibilidade dos itens necessários: assegurar o fornecimento dos itens de vestuário, higiene e cuidados materno-infantis previstos na composição dos kits, nas quantidades e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

c) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros: realizar a aquisição mediante procedimento competitivo, buscando preços compatíveis com os praticados no mercado e condições adequadas de fornecimento, de forma a promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

d) Adequado aproveitamento dos recursos materiais: possibilitar o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos itens de forma organizada, reduzindo a necessidade de aquisições isoladas dos produtos que compõem os kits.

e) Padronização do fornecimento: assegurar que os itens entregues atendam às especificações previamente estabelecidas, permitindo a formação dos Kits Maternidade de acordo com a composição definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

f) Regularidade do atendimento às gestantes: disponibilizar os kits conforme a demanda planejada pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para que as gestantes acompanhadas pela Atenção Primária recebam os itens previstos para os cuidados básicos materno-infantis.

10. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. A contratação tem por objeto a **aquisição de Kits Maternidade, compostos por 28 (vinte e oito) itens, destinados às gestantes acompanhadas pela Equipe de Atenção Primária à Saúde do Município de Lajinha/MG,** cujas características, quantidades e condições de fornecimento podem ser definidas objetivamente no instrumento convocatório.

10.2. Considerando a natureza dos bens, que possuem especificações usuais de mercado e podem ser objetivamente descritos e comparados entre os fornecedores, mostra-se adequada a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. O **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante disputa entre fornecedores aptos ao fornecimento dos bens,



observadas as especificações e condições estabelecidas no edital.

10.4. Dessa forma, a modalidade **Pregão Eletrônico** mostra-se adequada para a aquisição pretendida, considerando a natureza comum dos bens, a possibilidade de definição objetiva das especificações e a necessidade de obtenção de condições de fornecimento compatíveis com o interesse da Administração.

11.DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

11.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso X do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁸**, previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada formalização, fiscalização, recebimento e acompanhamento da aquisição dos Kits Maternidade, especialmente:

a. Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações dos 28 (vinte e oito) itens que compõem o Kit Maternidade, os quantitativos, condições de fornecimento, prazo de entrega, critérios de recebimento e demais obrigações da contratada.

b. Indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, com atribuições definidas para acompanhamento da execução contratual, conferência das entregas e registro das ocorrências verificadas durante o fornecimento.

c. Orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização e recebimento, especialmente quanto à conferência dos quantitativos, integridade das embalagens, características dos produtos e conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

d. Organização do local de recebimento e armazenamento, assegurando espaço adequado para a conferência, guarda e posterior distribuição dos Kits Maternidade às gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

e. Verificação da disponibilidade orçamentária necessária à formalização da contratação, observando-se o valor estimado e as condições de execução estabelecidas no processo.

⁸ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

f. **Definição do procedimento de recebimento dos bens**, estabelecendo a conferência das quantidades e das especificações dos itens no momento da entrega, bem como os procedimentos para solicitação de substituição dos produtos que apresentarem avarias, defeitos ou desconformidade com o contratado.

11.2. Não se identifica, para esta contratação, necessidade de adequação estrutural ou de alteração física das instalações da Secretaria Municipal de Saúde, sendo suficiente a organização do espaço destinado ao recebimento e armazenamento temporário dos bens.

12.DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XI do artigo 18 da **Lei Federal de nº 14.133/2021**⁹ foi verificada a existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à aquisição dos Kits Maternidade.

12.2. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias à execução do objeto. A aquisição dos **160 (cento e sessenta) Kits Maternidade**, compostos pelos 28 (vinte e oito) itens especificados neste Estudo Técnico Preliminar, poderá ser realizada de forma autônoma, sem depender da contratação de outros bens ou serviços.

12.3. O Município dispõe de **almoxarifado e estrutura própria para o recebimento, conferência e armazenamento dos bens**, não sendo necessária a contratação de espaço externo, serviço específico de armazenagem ou outra estrutura complementar para viabilizar a aquisição.

12.4. Dessa forma, conclui-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou interfiram na execução da presente contratação**, podendo a aquisição dos Kits Maternidade ser realizada de forma independente pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XII do artigo 18 da **Lei Federal de nº 14.133/2021**¹⁰, a aquisição dos Kits Maternidade

⁹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹⁰ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

Rua Orlando Francisco Misael, s/nº - Novo Horizonte, Lajinha/MG - CEP: 36.980-000
saude.lajinha@gmail.com - Tel.: (33) 99987-1337

poderá gerar impactos ambientais de baixa relevância, principalmente relacionados às **embalagens, ao consumo de materiais e ao descarte dos produtos após o uso.**

13.2 Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados, quando disponíveis e compatíveis com o objeto, **embalagens adequadas, redução de materiais desnecessários e destinação correta dos resíduos**, observadas as normas ambientais aplicáveis e a coleta seletiva existente no Município.

13.3 Não se identifica, para esta contratação, necessidade de logística reversa específica, ressalvadas as hipóteses em que a legislação aplicável aos produtos ou às suas embalagens assim determinar.

14.DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Etapas 1: Planejamento da Contratação

RISCO 01 - Demora na conclusão do processo			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Atraso na conclusão do processo licitatório e na aquisição dos Kits Maternidade, podendo comprometer o atendimento da demanda prevista pela Secretaria Municipal de Saúde.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estabelecer cronograma para elaboração, revisão e encaminhamento dos documentos da fase preparatória, considerando os prazos necessários para cada etapa do processo.	Setor de Planejamento	
2.	Realizar o encaminhamento dos autos aos setores responsáveis pela análise e aprovação dentro dos prazos previstos, evitando interrupções desnecessárias na tramitação.	Setor de Planejamento	
3.	Acompanhar a tramitação do processo até a conclusão da fase preparatória e publicação do procedimento licitatório.	Setor de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Identificar a etapa responsável pelo atraso e promover o encaminhamento prioritário das pendências necessárias à continuidade do processo.	Setor de Planejamento	
2.	Readequar o cronograma de contratação e adotar as providências necessárias para evitar o comprometimento do atendimento da demanda.	Secretaria Municipal de Saúde	

RISCO 02 Deficiência na definição das especificações e quantitativos dos Kits Maternidade			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Aquisição de produtos incompatíveis com a necessidade da Secretaria Municipal de		

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



	Saúde ou em quantitativos inadequados.	
2.	Necessidade de correções no edital ou no Termo de Referência, podendo ocasionar atraso na licitação.	
3.	Risco de recebimento de itens em desconformidade com as características estabelecidas para a composição dos Kits Maternidade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conferir as especificações dos 28 (vinte e oito) itens que compõem o Kit Maternidade, verificando materiais, dimensões, composição, capacidade, unidades de fornecimento e demais características necessárias.	Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Planejamento
2.	Confirmar o quantitativo estimado de 160 (cento e sessenta) Kits Maternidade e as quantidades específicas dos itens que possuem 02 (duas) unidades por kit.	Secretaria Municipal de Saúde
3.	Realizar pesquisa de preços utilizando fontes compatíveis com as características dos itens e analisar a correspondência entre os preços pesquisados e as especificações pretendidas.	Setor de Planejamento
4.	Revisar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência antes da publicação do edital, verificando a compatibilidade entre objeto, quantitativos, especificações e condições de fornecimento.	Setor de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Corrigir as especificações ou quantitativos identificados como inadequados antes da publicação do edital, quando constatada a necessidade de ajuste.	Setor de Planejamento / Secretaria Municipal de Saúde
2.	Caso a inconsistência seja identificada após a publicação, avaliar a necessidade de retificação do instrumento convocatório e eventual reabertura dos prazos, conforme o impacto da alteração.	Agente de Contratação
3.	Caso a licitação resulte deserta ou fracassada em razão de especificações ou preços inadequados, reavaliar as condições da contratação e adotar as medidas necessárias para nova realização do procedimento.	Autoridade Competente / Secretaria Municipal de Saúde

RISCO 03 - Divergências entre o Edital, Termo de Referência e demais documentos da contratação			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Divergências quanto às especificações, quantitativos, condições de fornecimento ou critérios de recebimento dos Kits Maternidade.		
2.	Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao instrumento convocatório.		
3.	Risco de contratação ou fornecimento em condições diferentes daquelas definidas no planejamento da contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conferir a correspondência entre o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e demais documentos que integram o processo, especialmente quanto aos 28 itens, quantitativos e especificações dos Kits Maternidade.	Setor de Planejamento / Agente de Contratação	
2.	Realizar revisão final dos documentos antes da publicação do edital, utilizando checklist de conferência.	Agente de Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Identificar a divergência, promover a correção dos documentos afetados e, quando necessário, adotar as providências cabíveis quanto à republicação e aos prazos do certame.	Agente de Contratação	

RISCO 04 - Ausência ou falha na publicação do edital			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Comprometimento da publicidade do certame e da participação dos fornecedores interessados.		
2.	Necessidade de correção da publicação e eventual reinício da contagem dos prazos		



	aplicáveis.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Utilizar checklist para conferência da publicação do edital e dos documentos que devem acompanhá-lo nos meios oficiais aplicáveis.	Agente de Contratação
2.	Conferir, antes da abertura da sessão, a efetiva disponibilização do edital e seus anexos nos meios de divulgação definidos para o certame.	Agente de Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Corrigir a publicação e, quando a falha comprometer a publicidade ou o prazo para apresentação das propostas, adotar as providências necessárias para assegurar novo prazo aos interessados.	Agente de Contratação

RISCO 05 - Restrição indevida da competitividade			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Redução do número de fornecedores participantes do Pregão Eletrônico.		
2.	Licitação deserta ou fracassada ou obtenção de propostas com preços superiores aos praticados no mercado.		
3.	Necessidade de revisão das condições estabelecidas no instrumento convocatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estabelecer somente as especificações necessárias para garantir a qualidade e adequação dos 28 itens que compõem os Kits Maternidade, evitando exigências sem justificativa técnica.	Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Planejamento	
2.	Evitar indicação injustificada de marca, modelo, fabricante ou características que possam restringir a participação de fornecedores.	Setor de Planejamento / Agente de Contratação	
3.	Submeter o instrumento convocatório à análise jurídica, quando cabível, para verificação de sua conformidade e identificação de eventuais cláusulas restritivas.	Agente de Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Identificada exigência restritiva, promover a correção do instrumento convocatório antes da sessão, observando os efeitos da alteração sobre a formulação das propostas e os prazos do certame.	Agente de Contratação	
2.	Caso a licitação resulte deserta ou fracassada, avaliar as causas e adotar as providências cabíveis para viabilizar nova contratação.	Secretaria Municipal de Saúde / Autoridade Competente	

RISCO 06 - Impugnação ou pedido de esclarecimento sobre o instrumento convocatório			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Necessidade de alteração de cláusulas ou especificações do edital.		
2.	Atraso na realização do Pregão Eletrônico e na aquisição dos Kits Maternidade.		
3.	Necessidade de republicação do edital quando a alteração puder afetar a formulação das propostas.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar especificações objetivas dos itens, evitando exigências desnecessárias ou incompatíveis com a finalidade da contratação.	Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Planejamento	
2.	Revisar previamente as cláusulas do edital, Termo de Referência e demais documentos, verificando sua coerência e compatibilidade com o objeto.	Agente de Contratação / Setor de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Analisar os pedidos de esclarecimento e as impugnações dentro dos prazos aplicáveis, promovendo os ajustes necessários quando	Agente de Contratação	



	identificada inconsistência no instrumento convocatório.	
2.	Caso a alteração seja relevante e possa afetar a formulação das propostas, providenciar a republicação do edital e a reabertura dos prazos cabíveis.	Agente de Contratação

RISCO 07 - Mudança na Legislação de licitação e/ou contratos			
Probabilidade:		() Baixa	(x) Média
			(x) Alta
Impacto:		() Baixo	() Médio
			() Alto
Id	Danos		
1.	Necessidade de adequação dos documentos da contratação às novas disposições legais ou regulamentares aplicáveis.		
2.	Possível atraso na conclusão do procedimento caso a alteração exija revisão do instrumento convocatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conferir a legislação e os regulamentos aplicáveis ao Pregão Eletrônico antes da publicação do edital.	Setor de Planejamento / Agente de Contratação	
2.	Verificar, durante a tramitação do processo, a existência de alterações normativas que possam afetar a contratação.	Agente de Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Avaliar a necessidade de adequação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e demais documentos às novas disposições aplicáveis.	Agente de Contratação / Autoridade Competente	
2.	Quando necessário, suspender ou adequar a tramitação do certame para cumprimento da legislação vigente.	Agente de Contratação / Autoridade Competente	

FASE DE ANÁLISE

Etapa 2: Planejamento da gestão contratual

RISCO 01 - Atraso na formalização da contratação			
Probabilidade:		() Baixa	(x) Média
			() Alta
Impacto:		() Baixo	() Médio
			(x) Alto
Id	Danos		
1.	Atraso no início do fornecimento dos Kits Maternidade e comprometimento do atendimento da demanda prevista pela Secretaria Municipal de Saúde.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estabelecer no edital e no instrumento contratual as condições e os prazos para formalização da contratação e início do fornecimento.	Agente de Contratação / Setor de Planejamento	
2.	Comunicar formalmente o fornecedor vencedor quanto aos procedimentos e prazos necessários para formalização da contratação.	Agente de Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Solicitar manifestação formal do fornecedor sobre eventual atraso na formalização e avaliar as providências cabíveis conforme as condições estabelecidas no edital.	Agente de Contratação	
2.	Caso o fornecedor não cumpra as condições para formalização, adotar as medidas previstas na legislação e no instrumento convocatório.	Autoridade Competente / Agente de Contratação	

RISCO 02 - Designação de servidor sem conhecimento adequado para fiscalização do

Rua Orlando Francisco Misael, s/nº - Novo Horizonte, Lajinha/MG - CEP: 36.980-000
saude.lajinha@gmail.com - Tel.: (33) 99987-1337



fornecimento			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Falhas na conferência dos quantitativos, especificações e condições dos itens entregues.		
2.	Recebimento de produtos em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar servidor com conhecimento suficiente para acompanhar o recebimento e a conferência dos Kits Maternidade.	Chefe de Gabinete	
2.	Orientar o fiscal quanto às especificações, quantitativos, condições de entrega e critérios de recebimento previstos no Termo de Referência.	Gabinete do Prefeito	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Promover a substituição ou complementação da equipe responsável pela fiscalização, caso seja identificada insuficiência para o adequado acompanhamento do fornecimento.	Autoridade Competente	
2.	Realizar nova conferência dos bens recebidos quando identificada falha na fiscalização.	Fiscal do Contrato	

RISCO 03 Fornecimento em desacordo com as especificações contratadas			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Recebimento de itens com características, materiais, dimensões, composição ou quantidades diferentes das estabelecidas no Termo de Referência.		
2.	Necessidade de substituição dos produtos e possível atraso na disponibilização dos Kits Maternidade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estabelecer no Termo de Referência critérios objetivos para conferência dos 28 itens que compõem os Kits Maternidade.	Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Planejamento	
2.	Conferir, no recebimento, as quantidades, embalagens, integridade e características dos produtos entregues.	Fiscal do Contrato	
3.	Registrar formalmente as entregas e eventuais ocorrências verificadas durante o recebimento.	Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Recusar ou não atestar os itens que estejam em desacordo com as especificações contratadas.	Fiscal do Contrato	
2.	Notificar a contratada para substituir ou complementar os itens em desconformidade, dentro do prazo estabelecido.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	
3.	Adotar as medidas administrativas e sancionatórias cabíveis em caso de descumprimento injustificado.	Gestor do Contrato / Autoridade Competente	

RISCO 04 - Variação ou alteração indevida dos preços contratados			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Pagamento de valores superiores aos estabelecidos no instrumento contratual sem fundamento legal ou contratual.		
2.	Prejuízo à economicidade da contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estabelecer no instrumento contratual as condições aplicáveis aos preços, reajuste, revisão ou eventual reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.	Setor de Planejamento / Agente de Contratação	
2.	Conferir os valores constantes das notas fiscais antes da	Fiscal do	



	autorização do pagamento.	Contrato / Gestor do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Suspender o pagamento de valores que estejam em desacordo com os preços contratados até a devida regularização.	Gestor do Contrato
2.	Analisar eventual pedido de alteração de preços com base na documentação apresentada e nas condições previstas no contrato e na legislação aplicável.	Gestor do Contrato / Autoridade Competente
3.	Providenciar a correção de valores pagos indevidamente, quando constatada a ocorrência.	Gestor do Contrato

RISCO 05 – Falha no procedimento de recebimento e pagamento dos bens			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Pagamento por itens não entregues, entregues em quantidade inferior ou em desacordo com as especificações contratadas.		
2.	Prejuízo ao erário e dificuldade de controle da execução contratual.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Condicionar o ateste da nota fiscal à conferência efetiva dos bens entregues e à verificação da conformidade com o contrato.	Fiscal do Contrato	
2.	Registrar as quantidades efetivamente recebidas e as eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento.	Fiscal do Contrato	
3.	Realizar o pagamento somente após o regular ateste da entrega e cumprimento das condições contratuais.	Gestor do Contrato / Setor Financeiro	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Suspender o ateste ou pagamento da parcela correspondente aos itens não entregues ou desconformes.	Fiscal / Gestor do Contrato	
2.	Solicitar a regularização da entrega e, se necessário, adotar as medidas administrativas cabíveis.	Gestor do Contrato	

RISCO 06 – Não atendimento das obrigações previstas no contrato			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Danos		
1.	Atraso ou interrupção no fornecimento dos Kits Maternidade.		
	Recebimento incompleto dos itens necessários à composição dos kits.		
	Prejuízo ao atendimento da demanda planejada pela Secretaria Municipal de Saúde.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Acompanhar o cumprimento dos prazos, quantidades e demais condições de fornecimento estabelecidas no contrato.	Fiscal do Contrato	
2.	Manter registro das entregas e das ocorrências verificadas durante a execução contratual.	Fiscal do Contrato	
3.	Comunicar formalmente à contratada qualquer descumprimento identificado.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificar a contratada para apresentar justificativa e regularizar o fornecimento dentro do prazo estabelecido.	Gestor do Contrato	
2.	Em caso de descumprimento injustificado, adotar as medidas administrativas e sancionatórias previstas no contrato e na legislação aplicável.	Gestor do Contrato / Autoridade Competente	

RISCO 07 – Falhas no acompanhamento da execução contratual			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta

Impacto:		() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id		Danos		
1.	Falta de registro das ocorrências relacionadas ao fornecimento..			
2.	Dificuldade para comprovar o cumprimento ou descumprimento das obrigações contratuais.			
3.	Pagamento ou recebimento sem a devida comprovação da execução.			
Id		Ação Preventiva		Responsável
1.	Registrar as entregas, conferências, ocorrências e providências adotadas durante a execução contratual.		Fiscal do Contrato	
2.	Manter organizados os documentos relacionados ao recebimento, notas fiscais, comunicações e demais registros da execução.		Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	
Id		Ação de Contingência		Responsável
1.	Realizar conferência dos documentos e das entregas já realizadas, corrigindo eventuais falhas de registro identificadas.		Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	
2.	Formalizar as ocorrências identificadas e adotar as providências administrativas necessárias para regularização.		Gestor do Contrato	

15.DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Nos termos do § 1º, inciso XIII, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se viável a contratação para aquisição de Kits Maternidade, compostos por 28 (vinte e oito) itens, destinados às gestantes acompanhadas pela Equipe de Atenção Primária à Saúde do Município de Lajinha/MG.

15.2 A contratação mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando as especificações, as quantidades estimadas, os preços de mercado e os benefícios esperados, sendo os riscos passíveis de gerenciamento por meio das medidas previstas no Mapa de Riscos.

15.3 Diante das análises realizadas, recomenda-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e realização do **Pregão Eletrônico**, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

Lajinha/Minas Gerais, 10 de OUTUBRO de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CINTIA CAROLINA MENDES NUNES
 Data: 19/10/2026 16:45:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cintia Carolina Mendes Nunes
Integrante técnico

Documento assinado digitalmente
 MAIRA ALVES PIMENTEL
 Data: 22/10/2026 08:29:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maira Alves Pimentel

Portaria 256/2025

Secretária Municipal de Saúde

